



Câmara Municipal
de João Pinheiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Em 14 de Março de 2022, às 10:15 horas, na sala da Presidência, sede da Câmara Municipal de João Pinheiro/MG, na presença do Presidente da Câmara Municipal, Sr. **Pedro Gil Cardoso Vieira** e demais presentes, compareceu o Sr. **DANIEL RICARDO PACHECO BORGES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. MG.17.011.958-SSP- MG , inscrito no CPF sob nº. 097.054.396-48, residente e domiciliado à Rua Genésio Ribeiro nº 956, bairro/Papagaio na cidade de João Pinheiro/MG, habilitado em concurso público municipal aberto pelo Edital nº. 01/2018, aprovado em 2º lugar para o cargo de Técnico de Apoio ao Legislativo, ensino médio, nomeado pela Portaria nº. 026/2022, por decisão judicial processo nº. 6900003-64.2020.8.13.0470, para tomar Posse, em caráter efetivo, no cargo de Técnico de Apoio ao Legislativo, com vencimentos iniciais de: R\$ 2.864,41(Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e um Centavos), com carga horaria de 40 horas semanais. O nomeado apresentou todos os documentos necessários, inclusive a Declaração de Bens e Valores e a Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público, exigidos pela Lei 048/2012 de 15 de outubro de 2012(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e alterações posteriores. Neste ato, o nomeado tomou, ainda ciência dos direitos, deveres e responsabilidades do cargo público, previsto no Estatuto do Servidores Publico Municipal e das atribuições nas Lei Municipais nº. 2.062/2017 de 11 de Outubro de 2017 e Lei nº. 2.096 de 24 de Janeiro de 2018.



Câmara Municipal
de João Pinheiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Com atribuições : serviços de apoio administrativo de media complexidade, operar aplicativos informatizados, executar atividades relacionadas as áreas legislativas, finanças, recursos humanos, contabilidade; elaborar pareceres instrutivos e de expediente, organizar arquivos da documentação. Operar aparelhos e equipamentos de som e imagem, mídia eletrônica, realizar gravações e filmagens das sessões plenárias, organizar e manter arquivos de mídias eletrônicas. Executar entregas de correspondências, executar serviços de mensageiros em repartições públicas, bancos. Executar atividades de apoio administrativo atribuídas anteriormente ao auxiliar de serviços gerais II. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

O Presidente da Câmara Municipal deferiu o compromisso do nomeado de leal e honradamente, desempenhar as funções e atribuições do cargo, pelo qual lhe foi dado posse.

Assim, para registro e constatação, lavrou-se o Termo de Posse que segue assinado pelo servidor empossado e pelo presidente, para que fique arquivado nos assentos funcionais do servidor.

PEDRO GIL CARDOSO VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal

DANIEL RICARDO PACHECO BORGES

Servidor Empossado